



Município de Aveiro **Câmara Municipal**

Divisão de Gestão Urbanística

Edital n.º 150/2021

—**Marla do Rosário Lopes Carvalho, Vereadora do Pelouro de Obras Particulares da Câmara Municipal de Aveiro, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tendo em conta que se revelaram infrutíferas as diligências efetuadas no sentido de se notificarem proprietários, arrendatários e demais titulares de direitos reais do prédio sito na Rua Nova do Viso, sem número de polícia, ladeado por duas edificações, com os números 79 e 87 de polícia, Freguesia de Santa Joana, Concelho de Aveiro, torna público que:**-----

— Se procede à notificação por esta via dos proprietários, arrendatários e demais titulares de direitos reais do prédio em apreço, do conteúdo do Auto de Vistoria n.º 21 de 21 de abril de 2021, apenso ao presente edital, onde foi verificado que o imóvel encontra-se em ruína parcial.-----

—Nos termos dos artigos 89.º, 89.º A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), as edificações devem ser objeto de obras de conservação e o proprietário não pode, dolosamente, provocar ou agravar uma situação de falta de segurança ou de salubridade, provocar a deterioração do edifício ou prejudicar o seu arranjo estético.-----

—Nestes termos deverão os proprietários arrendatários e demais titulares de direitos reais do prédio acima referido, no prazo de 120 dias a contar da data de afixação do presente edital, proceder às obras necessárias para que sejam eliminadas as respetivas deficiências do prédio ou à demolição total do mesmo, na medida em que ameça ruir, constituindo um efetivo perigo para a segurança de pessoas e bens, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 89.º do RJUE.-----

—O pedido a apresentar para a realização da operação urbanística, deve ser acompanhado pelos elementos instrutórios constantes na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, através dos serviços online do Município de Aveiro, acessíveis em <https://servicosonline.cm-aveiro.pt>.-----

—Findo o prazo estabelecido, caso os proprietários, arrendatários e demais titulares de direitos reais, não cumprirem o referido dever de conservação ou demolição do imóvel, a Câmara Municipal irá tomar posse administrativa do prédio para dar execução imediata às obras de demolição, conforme preceitua o artigo 91.º do RJUE, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto nos artigos 107.º e 108.º do referido diploma legal.-----

—As quantias relativas às despesas efetuadas pelo Município com a execução coerciva das obras de demolição, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que o Município tenha de suportar para o efeito, serão imputadas aos infratores, nos termos previsto no n.º 2 do artigo 108.º do RJUE, que no caso de não serem pagas voluntariamente pelos infratores no prazo de 20 dias, serão cobradas

judicialmente em processo de execução fiscal, de harmonia com o disposto no n.º 2 e 3 do mesmo normativo.-----

---Para constar se publica o presente Edital, que vai ser afixado no Gabinete de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, na porta do imóvel sito na Rua Nova do Viso, sem número de polícia, ladeado por duas edificações, com os números 79 e 87 de polícia, Freguesia de Santa Joana, Concelho de Aveiro e na Junta de Freguesia de Santa Joana e na página da internet do município de Aveiro, em www.cm-aveiro.pt.-----

---Mais se informa que dispõem os proprietários, arrendatários e demais titulares de direitos reais, que pelo presente se notificam, do prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para formular quesitos por escrito, que tiverem por convenientes.-----

Aveiro, 07 de maio de 2021

Vereadora do Pelouro de Obras Particulares

MARIA DO
ROSÁRIO LOPES
CARVALHO

Digitally signed by MARIA DO
ROSÁRIO LOPES CARVALHO
Date: 2021.05.07 16:48:11
+01:00



Município de Aveiro

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Vistoria n.º21 realizada em 21/04/2021 para avaliação do estado de conservação do imóvel

Ao dia 21 do mês de abril do ano 2021, compareceram os peritos, Cláudio Rafael de Oliveira Moreira, Arquiteto, Graça Maria Diogo Marques, Engenheira Civil, Sara Calisto Freitas, Arquiteta, nomeados pela Câmara Municipal deste Município e procederam à vistoria de uma edificação, nos termos previstos no artigo 90.º do RJUE, Decreto-Lei n.555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, a que respeita o processo de obras n.º77/1959, situado em Rua Nova do Viso, freguesia de Santa Joana, deste Município, ordenada por despacho superior de 17/02/2021. Chegados ao local, constatámos que o imóvel encontra-se em ruína parcial, estando o prédio vedado, não se tendo detetado, do que foi possível observar, situações de perigo para quem circule na via pública. Mais se informa que o imóvel encontra-se conforme retratado na informação da DPMF, constante do processo de obras.

Os peritos,

Assinado por : **CLÁUDIO RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA**

Num. de Identificação: BI095598588

Data: 2021.04.23 15:02:23+01'00'



**GRAÇA MARIA
DIOGO MARQUES**

Digitally signed by GRAÇA
MARIA DIOGO MARQUES
Date: 2021.04.22 15:22:15
+01'00'

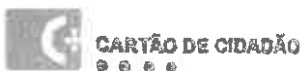
Assinado por : **SARA MARIA MOUTELA CALISTO FREITAS**

Num. de Identificação: BI103555528

Assinado por : **GRAÇA MARIA DIOGO MARQUES**

Num. de Identificação: BI034537538

Data: 2021.04.22 15:21:26+01'00'





CERTIDÃO

Elisabete Pontes Lopes Resende funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 2 páginas e anexo (vistoria n.º21 realizada em 21de abril de 2021) composta por 1 página.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 07 de maio de 2021

A Assistente técnica,

Elisabete Resende